



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGO JAI

Emenda ao Projeto de Lei n. 22/2021.

Tipo MODIFICATIVA.

Redija-se assim o *caput* do Art. 9º.

O *caput* do Art. 9º, ao Projeto de Lei n. 22/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte texto:

“Artigo 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação;”

JUSTIFICATIVA

Para ajustar o texto legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13/09/2021

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES
VEREADOR NEGO JAI